

**Secretaria do Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos****Instituto das Águas do Paraná****PORTARIA Nº 59/2017 – GABINETE**

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e administrativas, tendo por base o Decreto 7878, de 29 de julho de 2010, que aprova o Regulamento do Instituto das Águas do Paraná, bem como o Decreto 4358, de 17 de junho de 2016, e art. 307 e seguintes da Lei 6174/70, **RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir a Comissão de Inservibilidade de Bens e Moveis, composta por 04 (quatro) membros representantes, sendo 03 (três) membros e 01 (um) membro suplente.

do AGUASPARANÁ.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

| NOME                              | R.G.        | ENTIDADE    |            |
|-----------------------------------|-------------|-------------|------------|
| JOSÉ THADEU<br>B.M. DE<br>LACERDA | 1.149.560-5 | AGUASPARANÁ | PRESIDENTE |
| DAHIR ELIAS<br>FADEL JUNIOR       | 0.698.976-4 | AGUASPARANÁ | MEMBRO     |
| EDUARDO DE<br>BIAGI SILOS         | 3.514.806-0 | AGUASPARANÁ | MEMBRO     |
| DINAMAR<br>SCHEIDT                | 6.164.033-9 | AGUASPARANÁ | SUPESTE    |

Art. 3º Esta portaria terá validade até 31/12/2018.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 27 de setembro de 2017.

**Iram de Rezende**  
Diretor Presidente

**125439/2017**

**IAP****PORTARIA IAP Nº 230 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017**

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, nomeado pelo Decreto nº 085, de 08 de janeiro de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, com as alterações trazidas pelas Leis nº 11.352, de 13 de fevereiro de 1996 e nº 13.425, de 07 de janeiro de 2002 e de acordo com o seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 4696 de 27 de julho de 2016, e

Considerando o solicitação do Escritório Regional de Curitiba do Instituto Ambiental do Paraná, **RESOLVE:**

Art. 1º - Cancelar a pedido, Licença Ambiental Simplificada - LAS n.º 854, inscrita no CNPJ, n.º 10.875.863/0001-66, protocolo n.º 11.911.669-4, em nome de JAMES ANTONIO MICHALTCHUK EPP.

Art. 2º - Cabe ao Escritório Regional de Curitiba o cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**CISIO MOSSATO PINTO**

Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP

**125598/2017**

**PORTARIA IAP Nº 234, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017**

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, nomeado pelo Decreto nº 085, de 08 de janeiro de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, com as alterações trazidas pelas Leis nº 11.352, de 13 de fevereiro de 1996 e nº 13.425, de 07 de janeiro de 2002 e de acordo com o seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 4696 de 27 de julho de 2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo estipulado na Portaria IAP nº 154, datada de 28 de agosto de 2017.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**LUIZ TARCISIO MOSSATO PINTO**  
Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná

**125599/2017**

**Coordenação da  
Receita do Estado****ATO Nº 22/2017**

O DELEGADO REGIONAL DA 1ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA, com sede em Curitiba, conforme competência legal que lhe confere o Regimento Interno da CRE aprovado pela Resolução SEFA Nº 1.132/2017, Anexo II, art. 63, inciso II, RESOLVE:

Designar os seguintes Auditores Fiscais, lotados na Inspeção Regional de Fiscalização, para prestarem serviço nas Agências da Receita de Curitiba e Araucária:

**ARE CURITIBA**

Boleslau Karpenko, AF-I, RG 1.042.857-2, no período de 2/1/2018 a 19/1/2018;  
Vanderlei Miranda Pinto, AF-I, RG 3.305.134-4, no período de 22/1/2018 a 31/1/2018;  
Élio Melchiorretto, AF-I, RG 2.282.155-5, no período de 2/1/2018 a 31/1/2018.

**ARE ARAUCÁRIA**

Carlos Roberto Langer, RG 618.888-5, AF-I, no período de 22/1/2018 a 30/3/2018;  
Emerson Tadeu Suckow, RG 3.479.899-0, AF-I, no período de 2/1/2018 a 31/1/2018.

Curitiba, 13 de dezembro de 2017.

**ALEXANDRE DE SOUZA**  
**DELEGADO REGIONAL DA RECEITA**

**124584/2017**

**ATO Nº 25/2017**

O DELEGADO REGIONAL DA 1ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA, com sede em Curitiba, conforme competência legal que lhe confere o Regimento da CRE aprovado pela Resolução SEFA Nº 1.132/2017, Anexo II, art. 49, inciso VI, e considerando a necessidade de padronizar o recebimento, guarda e uso de veículo oficial, RESOLVE:

I - Para retirada de veículo oficial o servidor deverá apresentar sua carteira de habilitação original e cópia para fins de arquivo.

II - O responsável pela liberação do veículo deverá consultar o DETRAN para verificar a regularidade da habilitação. Caso tenha alguma restrição, tais como suspensão, cassação ou outra irregularidade qualquer, o veículo não deverá ser liberado.

III - O veículo somente poderá ser utilizado para execução de tarefa funcional mediante apresentação de requisição de veículos (R. V.) assinada pela chefia imediata, exceto nos casos de saídas para abastecimento feito pelo responsável pela frota.

IV - Ao utilizar o veículo, o servidor condutor concorda que a administração da Delegacia possa indicá-lo como condutor/infrator, responsável pelas eventuais infrações de trânsito ocorridas durante o uso do veículo, conforme relatório diário de bordo, de preenchimento obrigatório pelo condutor.

V - Na devolução do veículo, o servidor responsável pelo controle da frota deverá verificar o correto preenchimento do diário de bordo.

VI - O servidor condutor é responsável por quitar a multa junto ao Órgão de Trânsito após ser notificado da infração.

VII - Qualquer questionamento sobre eventual impropriedade de multas de trânsito deverá ser feito pelo servidor exclusivamente perante o órgão autuador, nos prazos aplicáveis, com anuência da administração local da CRE, ficando ciente de que, na eventualidade de qualquer erro ou não preenchimento do diário de bordo do veículo utilizado, as multas sofrerão majorações conforme regras da legislação de trânsito, e serão imputadas ao motorista identificado na forma da lei.

Curitiba, 14 de dezembro de 2017.

**ALEXANDRE DE SOUZA**  
**DELEGADO REGIONAL DA RECEITA**

**124593/2017**